

Processo n.: @RLA 17/00505219

Assunto: Auditoria Financeira no Programa de Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - exercício de 2016 - co-financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Responsável: Antônio Marcos Gavazzoni

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 847/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria do Programa de Modernização da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual (PROFISCO-SC), co-financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), elaborado pela Diretoria de Atividades Especial deste Tribunal e acolher seus termos na íntegra.

2. Dar ciência desta Decisão a Secretaria de Estado da Fazenda, a seu Controle Interno e ao responsável, Sr. Antônio Marcos Gavazzoni

3. Determinar o arquivamento dos autos ante a ausência de ocorrência relevante que enseje apontamento no decorrer dos trabalhos de auditoria.

Ata n.: 78/2018

Data da sessão n.: 12/11/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Chereem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditor (es) presente (s): Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC